



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral e Finanças

CERTIDÃO

----- **Drª Aida Maria Boalhosa Pereira**, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia dezassete de abril de dois mil e dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.1. - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2016 – No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro de 2013 e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o executivo camarário apresentar o relatório e contas referente ao exercício económico de 2016, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 129.366,11 €, uma receita de 13.874.574,03 € e uma despesa de 13.942.046,11 € e o saldo para a gerência seguinte de 61.894,03 € e um resultado líquido de exercício no valor de 505.264,41 €. -----

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, estando disponíveis para consulta, e encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2016. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, na votação do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e votaram a favor os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2016, tendo apresentado a Declaração de Voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa, abstém-se na votação do "INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO" e, apesar de considerarem que os "DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2016", demonstrarem opções erradas, tomadas pela maioria socialista na Câmara Municipal, evidenciando claramente que não há uma estratégia de desenvolvimento para o Nosso Concelho, que crie riqueza e emprego e contribua para a melhoria da qualidade de vida dos Barquenses, particularmente dos mais jovens, que não encontram na sua terra oportunidades para o seu futuro e combata a desertificação, votam favoravelmente este documento pelo fato de considerarem que foi feito um enorme esforço financeiro para conclusão da ESTRADA DE NOGUEIRA A GROVELAS, uma obra estruturante e fundamental para o crescimento e

desenvolvimento das Freguesias que serve e do Concelho de Ponte da Barca. Por esta razão, os Vereadores do PSD votam favoravelmente os "DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2016". Absteve-se o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, na votação do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e na votação dos Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2016. Os membros da maioria socialista votaram favoravelmente o documento de prestação de contas relativo ao exercício de 2016, trata-se de um documento devidamente certificado no qual se demonstra que, pesem as muitas dificuldades, os objetivos traçados foram maioritariamente alcançados. A maioria regista com agrado o voto favorável deste documento por parte dos senhores vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, reconhecedor do esforço financeiro que foi feito para a conclusão de uma obra estruturante e fundamental para o concelho. É que mesmo havendo discordância de algumas opções de caráter político, não deixa de ser significativo este voto dos senhores vereadores do PSD reconhecedor do esforço que tem vindo a ser feito no que se refere à redução da dívida que se situa em cerca de quarenta e cinco por cento da capacidade de endividamento, bem como na redução das despesas com pessoal mesmo com transferências de competências da administração central para este Município e o aumento de equipamentos disponíveis ao serviço da população. Os eleitos do Partido Socialista. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2016, à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----
---- O referido é verdade. -----
---- Serviço de Secretaria Geral da Divisão de Administração Geral e Finanças, 20 de abril de 2017.-

A Chefe de Divisão,



(Dra Aida Maria Boalhosa Pereira)